PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Instituto de Ciências Econômicas e Gerenciais
Curso de Ciências Contábeis
Contabilidade de Custos
Projeto de Estágio Supervisionado
Planejamento Fiscal e Tributário
Sistemas Contábeis I
Teoria Avançada da Contabilidade
Matemática Financeira

PROJEÇÃO DE RESULTADOS COM ABRANGÊNCIA EM CUSTOS, FINANÇAS E INCENTIVOS FISCAIS

Daniel Gomes Zappalá
Daniela Motta Pacheco
Lorena dos Santos Amaral
Marilídia Ribeiro Vieira
Marina de Rezende Ribeiro
Welberth Viana de Oliveira

Belo Horizonte 13 Outubro 2011 Daniel Gomes Zappalá
Daniela Motta Pacheco
Lorena dos Santos Amaral
Marilídia Ribeiro Vieira
Marina de Rezende Ribeiro
Welberth Viana de Oliveira

PROJEÇÃO DE RESULTADOS COM ABRANGÊNCIA EM CUSTOS, FINANÇAS E INCENTIVOS FISCAIS

Artigo Científico apresentado ás disciplinas: Contabilidade de Custos, Projeto de Estágio Supervisionado, Planejamento Fiscal e Tributário, Sistemas Contábeis I, Teoria Avançada da Contabilidade, Matemática Financeira

Professores: José Ronaldo da Silva Fátima Maria Penido Drumond Nivaldo Carvalho da Silva Alex Magno Diamante

> Sebastião Alves Rodrigues Antônio do Monte F.Greco

Belo Horizonte
13 Outubro 2011

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo a elaboração de um artigo científico através da interligação de temas inerentes às disciplinas do quinto período do curso de Ciências Contábeis da PUC Minas, e tem como tema "Projeção de Resultados com Abrangência em Custos, Finanças e Incentivos Fiscais".

Baseado no tema proposto escolheu-se uma empresa para ser o objeto de estudo, onde a selecionada foi a Mercur S/A, empresa gaúcha do segmento de borracha, papelaria e derivados. Foram analisadas suas demonstrações financeiras, através de seus relatórios anuais, que trazem detalhadamente o retrato econômico e contábil da empresa, evidenciando sua posição patrimonial.

O trabalho se deu a partir da análise da área de custos da empresa, conceituando-se custos diretos ou indiretos, fixos ou variáveis, bem como apresenta separadamente os valores de cada tipo de custo, inclusive no que tange a equipamentos e instalações e suas respectivas depreciação e manutenção, sendo feita ainda a relação entre custo e receita de produtos vendidos e seu referido lucro.

É mencionada ainda no artigo a relação de aplicação de princípios contábeis, principalmente no tocante a avaliação dos estoques da Mercur, além da aplicação da resolução 560 do Conselho.

No âmbito fiscal e tributário o enfoque deu-se sobre o regime tributário de transição, citando os pronunciamentos contábeis referentes a este RTT, além de trazer todos os efeitos da implementação deste, de forma coesa e detalhada.

Por fim, tem-se de forma sucinta a avaliação de um software contábil, trazendo suas funcionalidades e características, que facilitam a vida do profissional da contabilidade para a elaboração dos relatórios essenciais à

tomada de decisões para a boa manutenção da entidade empresarial, além das informações prestadas ao fisco.

PALAVRAS-CHAVE

Mercur; custos; estoques; RTT; Lei 11.638/07; Quality;

1 INTRODUÇÃO

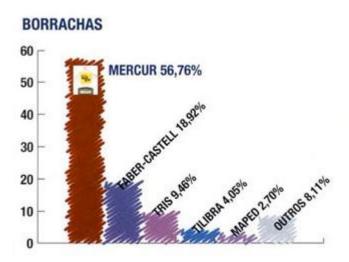
O presente artigo tem como objetivo principal a análise de como vem sendo feita a gestão dos custos da empresa estudada, sua participação na inclusive de relação dos resultados econômicos apresentados pela mesma. No desenvolvimento das análises das demonstrações financeiras da Mercur, buscou-se analisar alguns pontos relevantes em relação à forma como a empresa gerencia seus custos de produção, e sua importância para o contexto operacional e gerencial da empresa. analisada também a aplicação da resolução 560 do CFC e dos princípios contábeis na empresa, bem como foi dado um parecer da posição atual e o contexto de mercado a em que a Mercur se encontra. Procurou-se ainda explicitar os efeitos da implementação da Lei 11.638 no Brasil, bem pronunciamentos contábeis aplicáveis e as funcionalidades do Regime Tributário de Transição. Foi feito ainda um apanhado sobre um software contábil e seus atributos. De forma geral, buscou-se elaborar um artigo coeso, claro e objetivo, contendo informações que integrem todas as disciplinas cursadas no período.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 A Mercur

Fundada no Rio Grande do Sul em 1924, a Mercur S/A é especializada em produtos derivados da borracha, sendo hoje considerada uma das maiores e mais conceituada marcas do segmento no Brasil. Seu capital inicial era de dez contos de réis e funcionava em uma pequena instalação, com apenas três funcionários. Atualmente possui um capital superior a trinta e quatro milhões de reais e possui diversas filiais espalhadas pelo país.

No ano de 2010 foi realizada uma pesquisa na qual a Mercur foi apontada como umas das dez melhores marcas no ramo de papelaria no País. A empresa lidera no seguimento de borracha com mais votos do que todos os outros concorrentes somados, conforme ilustrado no gráfico abaixo:



2.2 Análise dos custos de produção

A partir da análise das demonstrações contábeis, mais especificamente do balanço patrimonial e suas respectivas notas explicativas do exercício de 2010, observa-se que a Mercur apresentou os seguintes volumes de estoque em reais:

- Produtos acabados R\$ 3.053.909,00
- Mercadorias para revenda R\$ 3.553.249,00
- Produtos em processo R\$ 1.521.646,00
- Matérias primas R\$ 2.515.770,00
- Material de acondicionamento e embalagens R\$ 824.031,00
- Outros estoques R\$ 720.825,00

Total do estoque R\$ 12.139.430,00

Após a observância dos saldos de estoque e demais ferramentas, e análise da demonstração de resultados do exercício, conclui-se que a Mercur obteve um custo total de produtos vendidos de R\$ 52.418.944,00.

A apuração do Custo de Produtos Vendidos corresponde à soma dos custos diretos e custos indiretos, sendo que estes se dividem em fixos ou variáveis.

- Os Custos Diretos são aqueles que se identificam imediatamente com a produção de um produto ou serviço.
- Os Custos Indiretos são os custos que não se apropriam diretamente a produção.
- Custos Fixos são os custos que não sofrem alteração de valor em caso de aumento ou diminuição da produção.
- Custos Variáveis são aqueles que variam proporcionalmente de acordo com o nível de produção.

De acordo com os custos apresentados no Balanço Patrimonial pela Mercur podemos classificá-los como:

- Custo Variável Direto:
Matéria-Prima - R\$ 37.059.476,00

Salários e encargos sobre folha de pagamento (R\$ 23.383.268,00) por não ter sido especificado, nas notas explicativas, as qual setor se refere não é possível

classificá-lo. O que pode se dizer é que se o valor estiver ligado à produção será classificado como custo, e se estiver associado à administração será classificado como despesa.

Seguindo com a análise das demonstrações divulgadas, notase que ocorreram aquisições de bens do ativo imobilizado que somaram R\$ 1.476.261,00, havendo um aumento de R\$ 971.099,00 do saldo da conta de equipamentos e instalações, esta diretamente ligada à produção, e não sendo possível a identificação da forma de financiamento destas aquisições. Sabe-se que o imobilizado é mensurado pelo custo histórico, menos a depreciação acumulada, sendo que o custo histórico inclui todos os gastos atribuíveis à aquisição dos itens. A depreciação sobre equipamentos e instalações do período totalizou R\$ 13.215.169,00. Com manutenções em geral, o valor despendido foi de R\$ 1.208.350,00.

Em 2010 a Mercur obteve uma receita de produtos vendidos equivalente à R\$ 100.447.514,00, e excluído o custo destes produtos já citado acima, tem-se um lucro bruto de R\$ 48.028.570,00, o que significa que o custo dos produtos vendidos representa um total de 52,19% da receita de vendas.

Com os dados que foram divulgados ao final do exercício, não é possível a mensuração, tampouco a projeção de custo unitário, uma vez que em parte alguma é mencionado o volume de vendas ou coisa parecida, ficando assim, caso houvesse, uma projeção muito imprecisa devido à ausência de informações substanciais para a elaboração da mesma.

2.3 Aplicação da Resolução 560 e Princípios Contábeis

Ao analisar as informações acima é possível identificar a aplicação do princípio da prudência na gestão de custos, como se encontra instruído na resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no art. 10 § 3°:

A aplicação do principio da prudência ganha ênfase quando, para definição dos valores relativos às variações patrimoniais, devem ser feitas estimativas que envolvem incertezas de grau variável.

De acordo com a resolução 560 Art. 3° onde se diz:

18) - apuração, cálculo e registro de custos, em qualquer sistema ou concepção: custeio por absorção ou global, total ou parcial; custeio direto, marginal ou variável; custeio por centro de responsabilidade com valores reais, normalizados ou padronizados, históricos ou projetados, com registros em partidas dobrados ou simples, fichas, mapas, planilhas, folhas simples ou formulários contínuos, com manual, mecânico, computadorizado ou outro qualquer, para todas as finalidades, desde a avaliação de estoques até a tomada de decisão sobre a forma mais econômica sobre como, onde, quando e o que produzir e vender;

Assim esse artigo enquadra as atividades que deverão ser exercidas pelo profissional contábil de acordo com as necessidades da empresa pesquisada.

Nota-se também ao analisar os demonstrativos contábeis que são aplicados os princípios da oportunidade, que se refere ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais, para que se produza informações integras e tempestivas, além da aplicação do princípio da competência, que determina que os efeitos das transações devem ser registrados no período a que se referem. Temos ainda no que tange aos estoques a aplicação do princípio do registro pelo valor original, uma vez que este é registrado pelo seu custo histórico.

2.4 Regime Tributário de Transição e seus efeitos

A partir da Medida Provisória (MP)449/08 ficou instituído o Regime Tributário de Transição (RTT). Com o objetivo de neutralizar os impactos dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela lei 11.638/07 na apuração das bases de cálculos de tributos federais.

Com a criação da RTT, em 2008, tornou-se obrigatório a adoção do regime para as empresas optantes pelo lucro real, e sendo opcional para empresas de lucro presumido. Sendo que em 2010 a adoção do regime tornou-se obrigatório para ambas.

As principais alterações da lei 11.638 foram:

• A introdução da Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC):

Com a publicação da lei nº 11638/07 tornou-se obrigatória a divulgação das Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC), que substituiu a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) obrigatória na Lei 6404/76, que proporciona aos seus usuários uma base avaliativa da capacidade de uma entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, assim como suas necessidades de liquidez.

O CPC 03 surgiu com intuito de estabelecer as normas e o modo de divulgação da DFC, embasado no IAS7 (norma internacional de contabilidade) que muito se assemelha ao modelo norte americano FAS 95.

A demonstração dos fluxos de caixa, quando usada em conjunto com as demais demonstrações contábeis, proporciona informações que habilitam os usuários a avaliar as mudanças nos ativos líquidos de uma entidade, sua estrutura financeira (inclusive sua liquidez e solvência) e sua capacidade para alterar os valores e prazos dos fluxos de caixa, a fim de adaptá- los as mudanças nas circunstâncias e oportunidades (...) A demonstração dos fluxos de caixa também melhora a comparabilidade dos relatórios de desempenho operacional

para diferentes entidades porque reduz os efeitos decorrentes do uso de diferentes tratamentos contábeis para as mesmas transações e eventos. (CPC 03).

• A Demonstração do Valor Adicionado (DVA):

Com a Lei n°11.638/07 também se tornou obrigatória no Brasil a Demonstração do Valor Adicional (DVA). A DVA veio como uma forma de demonstrar o valor da riqueza econômica gerada pelas atividades da entidade.

De acordo com o CPC 09

O Valor Adicionado representa a riqueza criada pela empresa, de forma geral medida pela diferença entre o valor das vendas e os insumos adquiridos de terceiros. Inclui também o valor adicionado recebido em transferência, ou seja, produzidos por terceiros e transferidos a entidade. (CPC 09)

2.4.1 A Redução do Valor Recuperável de Ativos

O Objetivo do CPC 01 é determinar os procedimentos no intuito de garantir que ativos não sejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações da entidade ou em sua venda. É responsabilidade da entidade, reconhecer a desvalorização dos ativos, caso, haja evidências que estes estejam registrados por valor não recuperável no futuro, a mesma será feita por meio da constituição de provisão para perdas.

A entidade deve avaliar, no mínimo ao fim de cada exercício social, se há alguma indicação de que um ativo possa

ter sofrido desvalorização. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo.

A Lei n°. 11.638/07 adicionou, à Lei das S/A, a alusão de que as depreciações e amortizações precisam ser efetuadas com base na vida útil econômica dos bens. Isso não era prática no Brasil. Por isso, a alteração nesses procedimentos é obrigatória, porém é imprescindível laudo de avaliação.

2.4.2 O Ajuste a Valor Presente

A apuração do Ajuste a Valor Presente (AVP) envolve elementos do ativo e passivo de longo prazo. Todos os elementos que compõe o ativo realizável e o passivo exigível devem ser ajustados ao seu valor presente, mediante descontos que considerem os juros embutidos pré-fixados. Os demais ativos e passivos de curto prazo serão ser ajustados ao seu valor presente caso esse ajuste seja relevante nas demonstrações contábeis.

De acordo com a Lei nº 11.638, de 2007:

Art. 183, VIII - os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Art. 184, III - as obrigações, encargos e riscos classificados no passivo exigível a longo prazo serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

2.4.3 As operações de Arrendamento Mercantil - Leasing

Pela Lei 6404 a contabilização dos arrendamentos mercantis tanto financeiros quanto operacionais eram classificados como

despesa na arrendatário no momento do vencimento das respectivas prestações.

Com a implantação da Lei 11.638 a classificação ficou dividida em duas formas:

- Arrendamento mercantil operacional nesta operação o valor da contraprestação será registrado como despesa. Como a arrendatária não detém controle, responsabilidade pela manutenção e manifesta interesse de devolver o bem ao final do prazo contratado o mesmo não será ativado.
- Arrendamento mercantil financeiro é a operação na qual a arrentadaria compra um bem financiado por um período longo, baixo valor relativo da prestação e do valor residual, o bem deverá ser classificado no ativo imobilizado e em contrapartida deve se gerar o passivo correspondente.

De acordo com o CPC 06

Um arrendamento mercantil é considerado financeiro quando transferir de forma substancial todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade, e é considerado operacional quando esse não transferir esses riscos e benefícios.(CPC 06)

2.4.4 Ativo Intangível - Gastos com pesquisas e desenvolvimento de novos produtos

A Lei 11.638 estabeleceu um novo grupo de ativos, o ativo intangível, que veio para especificar as contas, antes classificadas como ativo imobilizado ou ativo diferido.

De acordo com o CPC 04, ativo intangível é um ativo não monetário identificável sem substância física, com recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que se resultem benefícios econômicos

futuros para a entidade. O subgrupo dos intangíveis engloba marcas, softwares, licenças, franquias entre outros.

Na fase de pesquisa nenhum ativo intangível deve ser reconhecido, sendo que seus gastos devem ser contabilizados como despesa quando incorridos, pois durante a pesquisa a entidade não é capaz de demonstrar a existência de ativo intangível.

Na fase de Desenvolvimento para se classificar como intangível se faz necessário atender os seguintes critérios:

- viabilidade técnica para concluir o ativo intangível de forma que ele seja disponibilizado para uso ou venda;
- intenção de concluir o ativo intangível e de usá-lo ou vendê-lo;
- capacidade para usar ou vender o ativo intangível;
- forma como o ativo intangível deve gerar benefícios econômicos futuros; disponibilidade de recursos técnicos, financeiros e outros recursos adequados para concluir seu desenvolvimento e usar ou vender o ativo intangível; e
- capacidade de mensurar com confiabilidade os gastos atribuíveis ao ativo intangível durante seu desenvolvimento.

Os gastos relacionados ao projeto de pesquisa e desenvolvimento serão contabilizados de forma semelhante àqueles gerados internamente.

2.4.5 Os efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão das Demonstrações Contábeis.

Com base na lei 6404 os investimentos societários de caráter permanente continuarão sendo avaliados pelo método de custo de equivalência patrimonial (MEP), mas através da Lei 11.638 foi redigida mais uma nova forma de contabilização denominada Valor Justo (Fair Valuer). Valor justo é aquele em que um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado, entre

partes independentes e interessadas, entendedoras do assunto e propícias a negociar numa transação normal, sem benefícios e com isenção de outros interesses. Para as entidades que não se enquadrarem no MEP ou no Valor Justo sua avaliação será através pelo Método do Custo de Aquisição (MCA).

De acordo com o CPC 02:

No âmbito da Gestão Contábil no que diz respeito ao tratamento contábil das variações cambiais de ativos e passivos em forma de itens monetários em moeda estrangeira, deve-se tomar como base os que já vêm sendo praticados no Brasil. No Balanço Patrimonial esses valores devem estar atualizados com as variações cambiais na Demonstração do Resultado.

Em suma o Pronunciamento Técnico CPC 02 mostra que contas de ativo e passivo da sociedade investida deverão ser convertidas de acordo com a taxa cambial da data do balanço de fim de período. Contas de resultado poderão ser convertidas pela taxa cambial média do período. Já diferenças cambiais entre as receitas e despesas deverão ser convertidas assim como contas de resultado e os valores obtidos pela sua conversão pela taxa de fechamento do período.

Pode-se verificar com a análise dos dados, que foram identificados os seguintes princípios:

- Principio da Continuidade encontrado na DVA e na DFC, por as mesmas se enquadrarem sendo um dos componentes patrimoniais na formação do resultado, "a capacidade de constituir dado importante para aferir a capacidade futura de geração de resultado." (Princípios Fundamentais de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade.)
- Princípio do Registro pelo Valor Original identificados na Redução do Valor Recuperável de Ativos e no Ajuste a Valor Presente, os componentes do patrimônio devem ser registrados pelo valor original das transações.

- Princípio da Entidade reconhece o patrimônio que pertence à sociedade, podendo considerar os mesmos no Ativo Intangível e nas Operações de Arrendamento Mercantil.
- Princípio da Competência apuração feita no momento do fato gerador, sendo observado nas Mudanças de Taxas de Câmbio e Conversão das Demonstrações Contábeis.
- Princípio da Atualização Monetária reconhecimento dos registros contábeis para a moeda nacional corrente, observado nas Mudanças de Taxas de Câmbio e Conversão das Demonstrações Contábeis.

A Lei 11.638 trouxe uma nova estrutura contábil, mas como essa não foi completamente adequada às normas brasileiras foi necessário adotar uma medida provisória (MP 449/08) e assim surgiu a Lei 11.941/09 que abrange pontos da estrutura contábil internacional e pontos da medida provisória.

Essa nova Lei trouxe um novo conceito para o ativo imobilizado permitindo que nesse grupo possam ser contabilizados bens que estão sob o controle da entidade, mesmo que não a pertençam, sendo da mesma os benefícios e riscos advindos de seu controle.

Além disso, houve a extinção do ativo diferido e a formalização do ponto de vista tributário com a criação da RTT.

A partir das mudanças ocorridas tornou-se possível praticar a contabilidade brasileira sem haver influências tanto diretas quanto indiretas de natureza fiscal com a Secretária da Receita Federal Brasileira passando assim a ser parceira da evolução contábil.

Em 2010 o Brasil se tornou o primeiro país do mundo a ter balanços individuais e consolidados conforme as normas internacionais.

2.6 A Quality

A Quality é especializada na criação de sistemas computacionais, sejam eles no segmento empresarial, computação pessoal móvel, TV Digital e software para PC. Possui como principais parceiros a Microsoft, ORACLE e IBM.

O Módulo Planejamento permite o registro das previsões orçamentárias por empresa, unidade de negócio, área de responsabilidade e pelas diversas naturezas de gastos e receita, segundo o regime de competência.

O Orçamento Econômico, através da integração com o módulo contábil procede à busca dos fatos econômicos realizados, acompanhando a rentabilidade e desempenho das atividades empresariais.

2.6.1 Principais funções

- Previsões por empresa, área, unidade de negócio e natureza de gastos/receitas;
- Acompanhamento e desempenho das atividades empresariais;
- Controle de indicadores econômicos pré-estabelecidos

2.6.2 Orçamento Financeiro

O módulo de orçamento financeiro permite a montagem do cash-flow projetado para períodos a serem determinados, assim como o acompanhamento da liquidez da empresa até a nível diário.

O sistema faz previsões de forma automatizada no módulo de contas a pagar e compromissos ensejando uma visão do nível de impressibilidade dos eventos. O acompanhamento financeiro se faz de forma integrada com a tesouraria permitindo a administração das atividades ligadas ao caixa e agilidade para determinar a correção de rumo.

A Quality Software oferece ao mercado, solução que integra, a partir de um único sistema, o gerenciamento dos usuários e suas entradas no ambiente computacional. O software faz todo controle de autenticação, autorização, administração e auditoria dos processos de concessão do acesso dos agentes às aplicações providas pela infra-estrutura de TI.

O modelo do programa não esta disponível para teste, portanto não se pode descrever com clareza como é o funcionamento do sistema.

3 CONCLUSÃO

A elaboração deste trabalho científico possibilitou uma visão geral de como as empresa contabiliza seus custos de а maneira como são apresentados demonstrações financeiras, bem como o impacto causado por estes no resultado, além da evidenciação da importância de se ter uma boa gestão de custos, mais especificamente se tratando de custos diretos, como mão-de-obra e estoques, visando à mensuração exata destes dispêndios, para possibilitar maximização dos resultados econômicos da empresa. Ficou clara ainda a aplicação de modo correto da resolução 560 Conselho, bem como dos princípios básicos de contabilidade, para a boa manutenção da empresa. Além do valor agregado citado acima, tem de ser citada a importância do conhecimento da Lei 11.638, seus efeitos e suas especificações, uma vez que ela trouxe diversas mudanças à forma de se fazer contabilidade

- e é essencial o domínio destas mudanças, devido à maior aproximação a cada dia da contabilidade brasileira com a contabilidade mundial, em busca de uma contabilidade uniforme e universal.
- . Portanto, através dessas variadas formas de análises financeiras, econômicas e teóricas, observou-se a importância de uma boa gestão, em todos os âmbitos e óticas da empresa, além da extrema necessidade de conhecimento das novas formas da lei e suas aplicações nos dias de hoje.

4 REFERÊNCIAS

GASTOS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO. Disponível em http://guilhermefaoro.blogspot.com/2011/04/gastos-com-pesquisa-e-desenvolvimento.html, acesso em: 01 de out. de 2011.

CPC 02. Disponível em http://www.cpcon.eng.br/gestao-patrimonial/cpc/pronunciamento-tecnico-cpc-02-efeitos-demonstracoes-contabeis/, acesso em: 01 de out. de 2011.

DEMONTRAÇÕES MERCUR. Disponível em http://agenciadsign.wordpress.com/tag/mercur/page/2/, acesso em: 01 de out. de 2011.

CPC 06. Disponível em http://www.cpcon.eng.br/gestao-patrimonial/cpc/pronunciamento-tecnico-cpc-06/, acesso em 07 de out. de 2011.